

Lei n.º 22, de 23 de julho de 1949

Publicada no D. O.
de 14-9/49

A Câmara Municipal
de Parati decreta e eu sancio-
no e promulgo a seguinte
lei:

Art.º 1.º - Fica o Prefeito
autorizado a doar ao Governo da
União, uma área de terreno de
propriedade da Municipalida-
de, localizado entre as ruas Maria
Jacome de Melo e Patitêla, nesta ci-
dade, medindo 20 (vinte) metros de
frente por 40 (quarenta) metros de fun-
dos, para construção do Posto de
Fiericultura.

Art.º 2.º - A presente
lei entrará em vigor na data
da sua aprovação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati,
23 de julho de 1949.

A) João Apolinário dos Santos Rocha
Prefeito Municipal